



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada licitação para contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de exames e consultas, na área de saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O município de Monte Alegre possui procedimentos que são pactuados através da PPI, e já custeados através da dedução no repasse do MAC (Média e Alta complexidade), no entanto existem procedimentos que não são pactuados, ou o são em um quantitativo inferior a demanda existente no município; desta forma são realizados através de marcação por empresa particular, para que os usuários tenham o atendimento necessitado.

3. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal através do Teto MAC (Média e Alta Complexidade Hospitalar), através de recursos próprios FUS (Fundo Único de Saúde) ou Emendas Parlamentares que venham a fazer parte do Orçamento Municipal para este fim.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) através de Transferência Bancária, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, certidões negativas atualizadas Estadual, Municipal, FGTS, INSS, Fazenda Nacional e recibos aos setores responsáveis, correspondentes aos serviços executados ou de acordo com o contrato;

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde;

4.3. O faturamento dos serviços constante deste Termo de Referência, deverão ser efetuados ao Fundo Municipal de Saúde de Monte Alegre, sob o CNPJ. 12.585.986/0001-98, Av. Juvenal Lamartine, nº 36, Centro-Monte Alegre.

5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DOS SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

5.1. Os serviços licitados deverão ser fornecidos na sede do município ou em outro local indicado pela contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias, obedecendo a um cronograma de serviços, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horários estabelecidos pela Unidade Gestora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

5.2. No caso de constatação da inadequação dos serviços fornecidos às normas e exigências especificadas neste Termo de Referência, a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme lotes, itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0017165 - ULTRASONOGRAFIA: ultra-transvaginal, obstétrica, próstata, vias urinárias, tireóide, mamária, pélvica, abdominal total.	Unidade	2.000
2 - 0017166 - ULTRASONOGRAFIA morfológica ou articular	Unidade	200
3 - 0017167 - ULTRASONOGRAFIA prostática transretal com procedimento de retirada de fragmento para biópsia	Unidade	20
4 - 0017168 - ULTRASONOGRAFIA COM DOPPLER DE 02 (DOIS) MEMBROS	Unidade	30
5 - 0017169 - ULTRASONOGRAFIA COM DOPPLER DE 01 (UM) MEMBRO	Unidade	20
6 - 0017170 - DENSITOMETRIA ÓSSEA	Unidade	10
7 - 0017171 - EEG – Eletroencefalograma	Unidade	20
8 - 0017172 - Eletroneuromiografia de 02 (dois) membros	Unidade	15
9 - 0017173 - Raio X do corpo (segmentar por unidade)	Unidade	300
10 - 0017174 - Colonoscopia	Unidade	15
11 - 0017175 - Ecocardiograma com Doppler ou transtorácico	Unidade	30
12 - 0017176 - Ecocardiograma transesofágico	Unidade	15
13 - 0017177 - Punção por agulha fina (PAAF) MAMA OU TIREÓIDE – unidade	Unidade	40
14 - 0017178 - Biópsia (estudo anatomo-patológico)	Unidade	600
15 - 0017179 - Endoscopia digestiva alta convencional ou com teste H pilori	Unidade	450
16 - 0017180 - Ressonância nuclear magnética geral ou segmentar	Unidade	12
17 - 0017181 - Ressonância nuclear magnética da pelva (região urinaria) ou abdômem total	Unidade	5
18 - 0017182 - Mamografia bilateral	Unidade	120
19 - 0017183 - Tomografia computadorizada (geral ou segmentar)	Unidade	10
20 - 0017184 - Tomografia computadorizada da pelve (região urinaria) ou abdômem total	Unidade	5
21 - 0017185 - Audiometria total ou vocal	Unidade	12
22 - 0017186 - Taxa de sedação para exames complementares	Unidade	12
23 - 0017187 - Taxa de material ou medicamentos para procedimentos de exames	Unidade	12
24 - 0017188 - Consulta em urologia	Unidade	12
25 - 0017189 - Consulta em proctologia	Unidade	12
26 - 0017190 - Consulta em oftalmologia	Unidade	12
27 - 0017191 - Consulta em endocrinologia	Unidade	12
28 - 0017192 - Consulta em otorrinolaringologia	Unidade	12
29 - 0017193 - Consulta em pneumologia	Unidade	12
30 - 0017194 - Consulta em alergologia	Unidade	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

31 - 0017195 - Consulta em demartologia	Unidade	12
32 - 0017196 - Consulta em ortopedia	Unidade	12
33 - 0017197 - Consulta em cardiologia	Unidade	12
34 - 0017198 - Consulta em ginecologia	Unidade	12
35 - 0017199 - Consulta em angiologia	Unidade	12
36 - 0017200 - Exame teste ergométrico	Unidade	24
37 - 0017201 - Exame imunohistoquímica	Unidade	10
38 - 0017202 - Exame urografia excretora	Unidade	15
39 - 0017203 - Exame uretrocistografia miccional	Unidade	5
40 - 0017204 - Exame de cintilografia (exceto do miocárdio)	Unidade	10
41 - 0017205 - Consulta em mastologia	Unidade	12
42 - 0017207 - Exame retossigmoidoscopia rígida	Unidade	5
43 - 0019101 - Ligadura elástica por sessão	Unidade	10
44 - 0017209 - Anuscopia	Unidade	10
45 - 0017210 - MAPA 24H	Unidade	20
46 - 0017211 - Consulta em neurologia	Unidade	12
47 - 0017212 - Espirometria com e sem BD	Unidade	15
48 - 0017213 - Estudo urodinâmico	Unidade	20
49 - 0017214 - Holter 24H	Unidade	20
50 - 0029195 - Core Biopsia	Unidade	12
51 - 0029196 - Ultrassonografia Transfontonela	Unidade	20
52 - 0029197 - Exame de PPD	Unidade	12
53 - 0029198 - Eletroneuromiografia de 01 (UM) membro	Unidade	30
54 - 0029200 - Citopatológico	Unidade	1.200
55 - 0029202 - Consulta em Reumatologia	Unidade	50
56 - 0029203 - Escarro ou Baciloscopia	Unidade	54
57 - 0029204 - Ecocardiograma com stresse farmacológico	Unidade	12
58 - 0029206 - Angioressonancia venosa das veias	Unidade	12

Maria Emília Pereira Pinheiro Fonseca

Secretária de Saúde